LEI Nº 5.342, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados, para a Legislatura de 2025 a 2028, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, em parcela única mensal, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R$ 16.098,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais), no mês de janeiro de 2025;

II - R$ 16.724,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

III - 17.387,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e sete reais), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º O valor dos subsídios constantes no inciso III do Artigo 1º desta Lei, será atualizado com base no mesmo índice de revisão geral concedido ao funcionalismo público municipal a contar de 2027, respeitando como limite a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado, para atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal, observando-se o estabelecido no inciso VI do Artigo 29.

Art. 3º A ausência do Vereador às sessões ordinárias, no termos do § 2º do art. 103 da Resolução nº 30, de 16 de setembro de 2005, implica em desconto no subsídio do mês subsequente a sua verificação, proporcionalmente ao número de sessões definidas no art. 106.

Art. 4º A contar da Legislatura a iniciar-se em 2025, o Vereador fará jus ao recebimento do décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro, proporcionalmente a 1/12 (um doze avos) do subsídio por mês de exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e53844-d0ac-4914-93ab-95b68bd24e60.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.342/2023**

Assunto: **FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46e53844-d0ac-4914-93ab-95b68bd24e60&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
46e53844-d0ac-4914-93ab-95b68bd24e60

Hash do Documento

6830307AD0EB55220484D948B4E7D5D6EAC97DD9465156E3CBAD9760EFDFF869

Anexos

PL 176-2023 - COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO.pdf - **2dcaed52-ce0f-4fc9-899d-a2620fa5fb60**
5342 - FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 E 2028 - PL 176-2023 - COMISSAO DE LEGISLAÇAO JUSTIÇA E REDAÇÃO..docx - **4cf11d7e-21ea-46f5-a708-5cbdafa0e215**
5342 - FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 E 2028 - PL 176-2023 - COMISSAO DE LEGISLAÇAO JUSTIÇA E REDAÇÃO.pdf - **d0a84256-4499-429c-9019-31be1fb2f078**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/12/2023 15:55:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 20/12/2023 15:47:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/12/2023 16:57:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4844 - Data: 20/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.